ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 592, do 8 de Outubro 1963

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer um têrmo aditivo ao contrato de concessão firmado com a Companhia Telefônica Barra Mansa, nos têrmos do parecer da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da assinatura do têrmo aditivo, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de Outubro de 1.963.

ATOR. [illegible]
-PREFEITO-